

ANEXO “A” - TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal d Cultura, Turismo, Indústria e Comércio.

1.2. A gestão da Ata será exercida por Taís Fernanda Trombetta. A fiscalização técnica será exercida pelos servidores nominalmente indicados no item 10, conforme a Secretaria responsável pela solicitação, todos formalmente designados por Portaria.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual locação de sanitários químicos para utilização durante a realização de eventos promovidos pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd.	Uni.	Especificação	Unitário	Total
1	50	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO, PORTÁTIL, INDIVIDUAL, EM POLIETILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 X 1,20 X 2,30(ALTURA INTERNA), CONTENDO CAIXA DE DEJETOS (COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS) IMERSA EM SOLUÇÃO QUÍMICA CONCENTRADA, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL EXTERNO DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO E/OU FEMININO).	R\$ 244,89	R\$ 12.244,50
2	6	DIÁRIA	CARRETA SANITÁRIA: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE CARRETA BANHEIROS, INCLUSOS MÍNIMOS: 10 VASOS, MICTÓRIOS E LAVATÓRIOS INTERNOS, DIVIDIDOS INTERNAMENTE DE MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R\$ 6.294,93	R\$ 37.769,58
3	6	DIÁRIA	BANHEIRO QUÍMICO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PARA USUÁRIOS DE CADEIRA DE RODAS, COM NO MÍNIMO: CONTENDO CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, ASSENTO,	R\$ 320,51	R\$ 1.923,06

			SUORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO E FEMININO), CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃO OFICIAIS COMPETENTES. SERVIÇOS INCLUSOS: HIGIENIZAÇÃO NO PERÍODO DO EVENTO, FORNECIMENTO DE PRODUTOS DESODORIZANTES; PESSOAL DE APOIO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO REALIZANDO A LIMPEZA DOS BANHEIROS DURANTE O EVENTO; FRETE DE REMESSA E RETORNO; VEÍCULO PARA SUCÇÃO DOS DEJETOS AUTO-VÁCUO; PAPEL HIGIÊNICO; LICENÇA AMBIENTAL.		
4	6	DIÁRIA	PIA PORTÁTIL, COM PORTA PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 FOLHAS, BOMBA MANUAL DE PÉ, E COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 2 TORNEIRAS PARA LAVAGEM DE MÃOS, CAPACIDADE DE 130 LITROS DE ÁGUA LIMPA, RESERVATÓRIO PARA ÁGUA SUJA COM CAPACIDADE DE 130 LITROS, 1,60M DE ALTURA, 0,70M DE LARGURA E 0,55M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 50KG. SERVIÇOS INCLUSOS: HIGIENIZAÇÃO NO PERÍODO DO EVENTO, FORNECIMENTO DE PRODUTOS COMO PAPEL TOALHA, SABONETE LÍQUIDO E OUTROS, PESSOAL DE APOIO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO REALIZANDO A LIMPEZA, REPOSIÇÃO/RETIRADA DA ÁGUA DO RESERVATÓRIO DAS PIAS DURANTE O EVENTO; FRETE DE REMESSA E RETORNO; VEÍCULO PARA SUCÇÃO DA ÁGUA DO RESERVATÓRIO INFERIOR; LICENÇA AMBIENTAL.	R\$ 293,02	R\$ 1.758,12

Valor total estimado: 53.695,26 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). Os quantitativos foram definidos mediante levantamento realizado junto à Secretaria demandante, considerando os processos de exercícios anteriores, bem como os eventos municipais previstos.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO: A presente contratação tem por objetivo a seleção de empresa especializada para a locação de banheiros químicos, banheiros químicos destinados a pessoas com deficiência (PNE), pias portáteis e carreta sanitária, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal de Ipirá/SC durante a realização de eventos, festividades, atividades culturais, turísticas, recreativas e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município.

A realização de eventos públicos envolve a concentração temporária de um número significativo de pessoas em determinados espaços, muitas vezes em locais que não dispõem de instalações sanitárias suficientes ou adequadas para atender ao público participante, aos servidores, prestadores de serviços, artistas e demais envolvidos. Nesse contexto, torna-se necessária a disponibilização de estruturas sanitárias móveis, de forma planejada e compatível com o porte e as características de cada evento.

A contratação busca assegurar condições adequadas de higiene, conforto, acessibilidade e salubridade, contribuindo para a organização e o bom funcionamento dos eventos promovidos pela Administração Municipal. A disponibilização de banheiros químicos e demais estruturas sanitárias permite atender à demanda de forma temporária e flexível, especialmente em eventos realizados em espaços públicos, praças, parques, áreas abertas ou locais onde a infraestrutura sanitária permanente seja inexistente ou insuficiente.

4. DAS OBRIGAÇÕES

Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a. Fornecer e disponibilizar os equipamentos do objeto da contratação, de acordo com as especificações, quantidades, condições de qualidade, higiene, conservação e demais exigências estabelecidas pela Administração Municipal;
- b. Disponibilizar os banheiros químicos, banheiros químicos PNE, pias portáteis e carreta sanitária nos locais, datas e horários determinados pela Administração Municipal, conforme as solicitações e necessidades de cada evento;
- c. Garantir que os equipamentos disponibilizados estejam em perfeitas condições de uso, funcionamento, limpeza, higiene, conservação e segurança, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, danos ou condições inadequadas de utilização;
- d. Realizar, por sua conta e responsabilidade, o transporte, entrega, instalação, posicionamento e retirada dos equipamentos nos locais indicados pela Administração Municipal, observando os prazos previamente estabelecidos;
- e. enviar no e-mail compras@ipira.sc.gov.br a respectiva nota fiscal, com os dados do processo, pregão, contrato, solicitação de fornecimento e com destaque dos valores de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;

- f. Disponibilizar banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (PNE), em condições adequadas de acessibilidade, conforme as especificações estabelecidas pela Administração e a legislação aplicável;
- g. Responsabilizar-se pela coleta, manejo, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sanitários provenientes dos equipamentos, observando integralmente as normas sanitárias e ambientais vigentes;
- h. Disponibilizar, quando necessário, equipe, equipamentos, veículos, materiais e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional além daqueles previstos na contratação;
- i. Manter os equipamentos em condições adequadas de higiene e funcionamento durante todo o período de utilização, realizando prontamente os reparos, substituições ou procedimentos necessários para garantir a continuidade dos serviços;
- j. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, instalação, retirada, higienização, manutenção, limpeza, materiais, mão de obra, equipamentos, veículos, destinação dos resíduos e demais custos necessários ao cumprimento da contratação;
- k. Atender prontamente às solicitações da fiscalização da Administração Municipal, realizando as correções, substituições ou adequações necessárias sempre que forem constatadas irregularidades na execução dos serviços;
- l. Cumprir as normas de segurança, higiene, acessibilidade, saúde pública, proteção ambiental e demais disposições legais aplicáveis à execução do objeto;
- m. Comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços, especialmente problemas relacionados ao funcionamento, transporte, instalação, manutenção ou disponibilidade dos equipamentos;
- n. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, bem como cumprir integralmente as obrigações assumidas.
- o. Responsabilizar-se pela limpeza, higienização e manutenção dos equipamentos durante o período de utilização, sempre que necessário, especialmente em eventos de maior duração ou com grande fluxo de usuários.

Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a. fornecer à Contratada as informações necessárias à execução do objeto, indicando a quantidade de sanitários químicos, o local, a data e o horário para instalação e retirada;
- b. emitir as Autorizações de Fornecimento/Ordens de Serviço, conforme a necessidade da Administração, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** em relação à data e horário previstos para a instalação dos sanitários;

- c. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando a quantidade, as condições de instalação, higienização, manutenção e retirada dos sanitários químicos, bem como a conformidade com as especificações contratadas;
- d. rejeitar e exigir, sem custo adicional ao Município, a substituição ou correção dos sanitários que apresentarem condições inadequadas de uso, higiene, conservação ou que estiverem em desacordo com as especificações contratadas;
- e. efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente executados e devidamente atestados pelo responsável pela fiscalização;
- f. comunicar à Contratada eventuais irregularidades constatadas na execução dos serviços e solicitar as providências necessárias para sua imediata correção;
- g. manter as condições adequadas de acesso aos locais destinados à instalação dos sanitários químicos, de modo a possibilitar a execução dos serviços pela Contratada;
- h. aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. **DOCUMENTAÇÃO EXTRA:** Não se aplica.

6. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Garantir a prestação dos serviços de entrega, instalação, manutenção, higienização, retirada e demais procedimentos necessários, conforme as exigências estabelecidas pela Administração Municipal.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias, contado do recebimento da nota fiscal regularmente emitida e do atesto da execução pelo fiscal competente, desde que inexistam pendências imputáveis à contratada.

8. **GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:** Não se aplica.

9. **RECURSO A SER UTILIZADO:** Ordinários.

10. **TERMO DE ACEITE:**

Declaro, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Andreza Fátima Crul

CPF: 100.***.***-**

Ipira/SC, 16 de setembro de 2026.

Claudineia Koch Moraes
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

